

GRA.EQM011- Reativação de Vínculo

I. Objetivo

O processo de reativação de vínculo tem como finalidade possibilitar o retorno do discente ao curso de origem na UFPB, nos casos em que houve cancelamento de vínculo.

II. Público-Alvo

Discentes que tiveram seu vínculo com a UFPB cancelado e desejam solicitar a reativação no curso de graduação de origem.

Art. 173. O cancelamento do vínculo com a UFPB ocorrerá quando o discente:

- I – Não integralizar o currículo na duração máxima estabelecida pelo PPC do curso a que está vinculado.
- II – Não efetuar matrícula em componentes curriculares no período letivo, exceto quando estiver cadastrado em mobilidade acadêmica.
- III – For reprovado por 04 (quatro) vezes em um mesmo componente curricular.
- IV – For desvinculado por decisão judicial.
- V – Sofrer sanção disciplinar com aplicação de pena máxima.
- VI – Tiver cometido ilegalidades para fins de ingresso na UFPB.
- VII – For transferido para outra Instituição de Ensino Superior.
- VIII – Efetuar novo cadastro em curso de graduação na UFPB ou em outra IES pública.
- IX – Solicitar espontaneamente sua desvinculação em qualquer momento do curso.

III. Abrir Solicitação

[Solicitar reativação de vínculo](#)

IV. Legislação

[Artigos 172 e 173 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.](#)

V. Documentação necessária

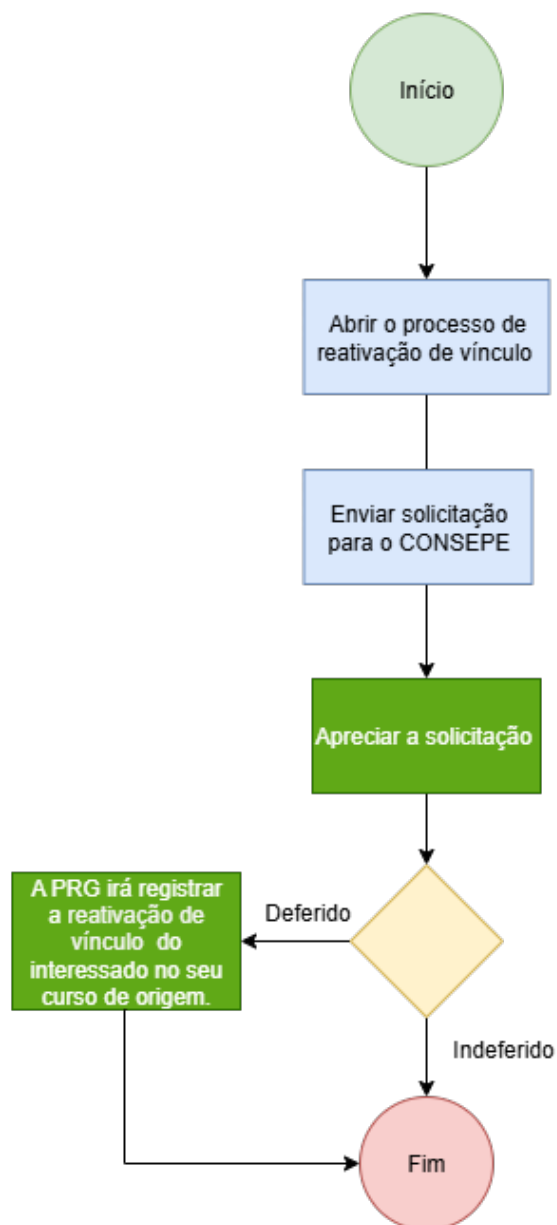
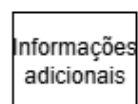
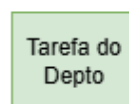
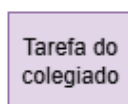
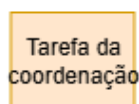
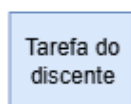
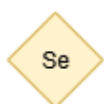
1. [Requerimento para realizar a solicitação](#);
2. Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, etc.) digitalizado.
3. Histórico Acadêmico atualizado.

VI. Descrição do Processo

1. O interessado deve por meio de um requerimento assinado juntamente aos documentos necessários, solicitar a abertura do processo de reativação de vínculo.
2. O interessado abre o processo junto à coordenação do curso que enviará ao CONSEPE para análise.
3. O CONSEPE apreciará o processo:
 - Deferido: A PRG irá realizar a reativação de vínculo do interessado no seu curso de origem;
 - Indeferido: O interessado será informado do indeferimento.

VII. Fluxograma

LEGENDAS:



VIII. Nota de Rodapé

VII. Expediente

Elaborado por:

Maria Thaysa Medeiros

Data de Elaboração:	22/08/2025
Data da Revisão:	
Código do procedimento:	GRA.EQM011
Número da revisão:	0
Setor:	Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia Química
Responsável:	Rafaella de Freitas Roberval Lins
Horário de funcionamento:	7h às 19h
Contato:	https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=28&a=add
E-mail:	ccequfpb@gmail.com

Revisão #3

Criado 12 setembro 2025 15:01:57 por Maria Thaysa Medeiros

Atualizado: 17 setembro 2025 11:45:43 por Maria Thaysa Medeiros